DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE N° 51, DO SETOR DE EMBAIXADAS SUL - SE/SUL - BRASÍLIA/DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS - ESCRITÓRIOS, área construída de 3.607,78 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 486/2019 e de 3.793,09 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-2083-00, 2025-1605-00, 2023-1814-00 e 2020-0828-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.° 0720250061428, 0720250061431, 0720250061430 e 0720260009858, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00003638/2026-89 expedido em 04/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTES 26, 27 E 28, CONJUNTO 07, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, QUADRA 600, RECANTO DAS EMAS/DF, de destinação DEPÓSITO DE MATERIAL INCOMBUSTÍVEL, área construída de 347,52 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 114/2025 e de 347,52 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-3430-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.° 0720260006641, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00008444/2026-70 expedido em 03/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2026-CPA

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 277/2024-PCDF (publicada no DODF 190, página 35, de 03/10/2024); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF n. 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço n. 16/2024-CGP/PCDF, artigo 17; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 23/2026: ASIA/HI-TOPIC de placas JEY0540-GO e Indicação 33/2026: GM/Classic Life de placas JHW3F95-GO.

Brasília/DF, 05 de fevereiro de 2026
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 005/2026

Partes: DETRAN-DF e EDUARDO DIAS DE SOUZA, CPF: 553.xxx.xxx-68. Processo nº 00055-00006397/2026-73. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista, para acesso ao sistema informatizado disponibilizado com vistas à execução de suas atividades junto a esta Autarquia. Data da assinatura: 05/02/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e EDUARDO DIAS DE SOUZA, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 04/2026

Partes: DETRAN-DF e GRAZIELLA VERAS DA SILVA LIMA, CPF: 972.XXX.XXX-34. Processo SEI nº 00055-00101829/2025-78. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista, para acesso ao sistema informatizado disponibilizado com vistas à execução de suas atividades junto a esta Autarquia. Data da assinatura: 05/02/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e GRAZIELLA VERAS DA SILVA LIMA, Despachante.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF Nº 187.XXX.XXX-20 ANTONIO FERNANDES ALVES, CPF Nº 296.XXX.XXX-15 ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO, CPF Nº 054.XXX.XXX-53 ANTONIO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 258.XXX.XXX-91 ANTONIO LUIZ PINTO BOTELHO, CPF Nº 151.XXX.XXX-91 ANTONIO MARIM DE SOUZA NASCIMENTO, CPF Nº 186.XXX.XXX-15 ANTONIO MAURICIO CARVALHO, CPF Nº 101.XXX.XXX-00 ANTONIO PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 317.XXX.XXX-20 ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA, CPF Nº 118.XXX.XXX-72 APARECIDA DE SOUZA MOREIRA, CPF Nº 385.XXX.XXX-97 ATOS DIAS DE ANDRADE, CPF Nº 222.XXX.XXX-72 CARLOS ROBERTO LUIS, CPF Nº 220.XXX.XXX-04 CLEIBER MUNIZ LOURENÇO, CPF Nº 471.XXX.XXX-72 CLEIDE DE ARAUJO VIANA, CPF Nº 458.XXX.XXX-91 DEUSA SOUSA MARTINS DA COSTA, CPF Nº 385.XXX.XXX-34 DONIZETTI LAUREANO DA SILVA, CPF Nº 119.XXX.XXX-49 FRANCISCA DE SOUSA MOURA, CPF Nº 256.XXX.XXX-87 FRANCISCO DAMIAO DE SOUSA, CPF Nº 602.XXX.XXX-34 GILDA VELOZO DE FREITAS, CPF Nº 512.XXX.XXX-87 JETER ALCINDO GLITZ, CPF Nº 535.XXX.XXX-04 LAURECI TOMAZ NUNES, CPF Nº 097.XXX.XXX-34 LILA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 033.XXX.XXX-74 LUCIANA DE SOUSA SILVA, CPF Nº 737.XXX.XXX-34 LUCIANO BARBOSA NOGUEIRA, CPF Nº 516.XXX.XXX-34 MARIA AUXILIADORA DE JESUS, CPF Nº 226.XXX.XXX-34 MARIA CICERA ALVES DA SILVA, CPF Nº 209.XXX.XXX-91 MARIA CLEUSA RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 235.XXX.XXX-44 MARIA DO NASCIMENTO GAIA, CPF Nº 823.XXX.XXX-00 MARIA DO SOCORRO SILVA MENDONÇA, CPF Nº 995.XXX.XXX-04 WAGNER DE SOUSA PEREIRA SILVA, CPF Nº 050.XXX.XXX-31 WALMIRA NUNES DOS SANTOS, CPF Nº 393.XXX.XXX-91.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O METRÔ-DF torna público o adiamento da sessão de recebimento das propostas do Procedimento Ordinário de Licitação nº 01/2024, com modo de disputa fechado e julgamento do tipo melhor combinação de técnica e preço, objetivando a contratação de empresa, ou consórcio de empresas, para elaboração dos projetos de engenharia (básicos/executivos) e execução das obras civis das estações nº 28 e nº 29, subestações retificadoras nº 15 e nº 16, e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no trecho CEILÂNDIA, mantendo-se as demais condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência e suas Partes Integrantes, processo 00097-00011029/2023-07. Nova data e horário para recebimento das propostas: dia 20.03.2026 às 10h. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

ELIANA ROMA PENNA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 007/2026 – CAESB. Processo nº 00092-00044995/2025-23. Pregão Eletrônico nº º 90187/2025 – CAESB. Assinatura: 05/02/2026. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Objeto: aquisição de arla, lubrificante e óleos. Dotação

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Escola de Engenharia de São Carlos torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – EESC/USP
Nº da Licitação: 99003/2026 - PROCESSO SEI Nº: 154.00013159/2025-15
Objeto: para contratação de empresa especializada em prestação de serviço com fornecimento de objetos de identidade visual para Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP
Prazo de Início do Recebimento das Propostas Eletrônicas: 10/02/2026. **Sessão de Disputa:** 26/02/2026 às 09h00.
O acesso à sessão é por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **"Sistema de Compras do Governo Federal"**, através do sítio **www.compras.gov.br**. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do **dia 10/02/2026**, além da página do **Sistema de Compras do Governo Federal**, citada anteriormente, nos seguintes endereços: **www.doe.sp.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1** e **www.usp.br/licitacoes.**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP - PREFEITURA DO CAMPUS USP "FERNANDO COSTA" – PUSP-FC

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PUSP-FC
Processo SEI nº 154.00001899/2026-90

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa", realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob nº 04/2026 - PUSP-FC, do tipo menor preço, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CERCAS DE ARAME FARPADO NO CAMPUS USP "FERNANDO COSTA", conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 10/02/2026 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 02/03/2026 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal" através do sítio **www.gov.br/compras.** O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 10/02/2026, nas página: **www.gov.br/compras** e **https://portalservicos.usp.br/contratacoes** .

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP - PREFEITURA DO CAMPUS USP "FERNANDO COSTA" – PUSP-FC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PUSP-FC
Processo SEI nº 154.00001961/2026-43

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa", realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob nº 05/2026 - PUSP-FC, do tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Centrais de Alarmes e Acessórios para instalação e/ou manutenção do Sistema de Segurança Eletrônica da PUSP-FC, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 10/02/2026 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 02/03/2026 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Portal de Compras do Governo Federal" através do sítio **www.gov.br/compras**. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 10/02/2026, nas página: **www.gov.br/compras e https://portalservicos.usp.br/contratacoes** .

Informação estratégica para decisões assertivas: **você encontra no Valor.**
Assine agora
valor.globo.com/assine
Valor Econômico

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561 57/2025 - Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG), comunica que realizará a licitação que tem por objeto a contratação de serviços de revitalização e implementação de canteiros e de espaços em área verde da Cidade Administrativa, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 2/3/2026, às 9 horas, no site **www.compras.mg.gov.br**. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 5/2/2026. Ana Luiza Camargo Hirle - Subsecretária de Compras Públicas - SEPLAG-MG

GOVERNO DE MINAS | AQUI O TREM PROSPERA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL/RJ.
JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º., 2º. LEILÃO ON LINE E INTIMAÇÃO, com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Despejo proposta por CBC SHOPPING CENTERS S.A em face de TOULON COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MODAS LTDA. e OUTROS (Processo nº 0471934-23.2015.8.19.0001), na forma abaixo:
A DRA. MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vigésima Quarta Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a TOULON COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MODAS LTDA., ESPÓLIO DE EDUARDO BALLESTEROS, representado pela Sra. Rosana Neffa Simão Ballesteros, ROSANA NEFFA SIMÃO BALLESTEROS, GALIZA SOCIEDADE DE BENS PATRIMONIAIS LTDA., e quaisquer interessados, todos na pessoa de seus respectivos advogados, que o referido juízo levará à venda em público leilão, através do portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial (www.bspleiloes.com.br), o imóvel penhorado no ID. 625, tendo sido os réus intimado da penhora conforme publicação de ID: 623, o imóvel avaliado no ID. 1056/1057, e o laudo de avaliação homologado no ID: 1068, em condições que se segue: DO PERÍODO E DAS DATAS DE ENCERRAMENTO DO LEILÃO ELETRÔNICO – O 1º Leilão Eletrônico será realizado através do Portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial (www.bspleiloes.com.br) ficando designado o dia **23 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, para o 1º Leilão Eletrônico**, informando desde já que o encerramento do 1º Leilão será às 11:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, ocasião em que o imóvel será vendido por preço igual ou superior ao valor da respectiva avaliação. Em caso de encerramento do 1º Leilão sem licitantes, fica designado desde já, o dia **05 de março de 2026, às 11:00 horas, para o 2º Leilão Eletrônico**, com encerramento às 11:30 horas do dia 05 de março de 2026, ocasião em que o imóvel será vendido, pela melhor oferta, respeitando o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, **conforme determinado pela juíza no ID: 1068, item 4**. **DOS LANCES** – Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões on-line da Leiloeira Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial BIANCA SOARES PAIS DE CARVALHO – JUCERJA 156. DO OBJETO IMOVEL: Apartamento nº 801 do edifício sob o nº 175 da Rua Timóteo da Costa, Alto Leblon/RJ, com direito a 2 vagas na garagem em local indiscriminado no pavimento elevado do edifício, e correspondente fração ideal de 7/209 do terreno, devidamente registrado, dimensionado e caracterizado no Cartório do 2º Ofício do Registro de imóveis/RJ, sob a matrícula nº 32020. – "LAUDO DE AVALIAÇÃO INDIRETA: IMÓVEL: Situado na Rua Timóteo da Costa, 175, apt. 801, Leblon, devidamente dimensionado e caracterizado no 2º Ofício de Registro de Imóveis sob matrícula 32020 e na inscrição municipal nº 1.604.049-5. PRÉDIO/APARTAMENTO: O prédio tem data de construção de 1983, tem play e porteiro 24 horas. O apartamento possui 2 vagas de garagem e área oficialmente edificada de 540 metros quadrados, conforme IPTU, não sendo possível a mensuração de sua segmentação e estado de conservação interno devido à modalidade indireta de avaliação. DA AVALIAÇÃO INDIRETA: foi feita tentativa de vistoria no local no dia 16/06, porém a moradora estava ausente por ocasião da diligência. Deixei recado constando meu celular pessoal para agendamento de diligência. Tentei marcar a vistoria para o dia 26/06, porém a Sra. Rosana Neffa encontrava-se em Belo Horizonte. DA REGIÃO: Encontra-se servida de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, asfaltamento, rede de água e esgotos, transporte, escolas e comércio próximo. Avalio indiretamente o imóvel acima descrito em **R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais).** Rio de Janeiro, 27 de junho de 2025." - Conforme Certidão do 2º Ofício do Registro de Imóveis/RJ, o referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 32020, em nome de GALIZA SOCIEDADE DE BENS PATRIMONIAIS LTDA. Consta ainda na referida certidão: AV-20- PACTO ANTENUPCIAL: conforme escritura lavrada pelo 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, ficou convencionado que o regime de bens a vigorar entre eles, após a realização de seu casamento, será o da absoluta e total separação de bens; AV-21-AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: oriunda do presente feito; AV-22-AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: determinado pelo juízo da 32ª Vara Cível/RJ nos autos do processo nº 0266291-97.2017.8.19.0001; AV-23-AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: determinado pelo juízo da 23ª Vara Cível/RJ nos autos da ação de execução proposta por BANCO BRADESCO S/A em face de TOULON COMERCIO E INDUSTRIA DE MODAS LTDA e OUTRO, processo nº 0083323-02.2017.8.19.0001; AV-24-AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: determinado pelo juízo da 2ª Vara Cível/RJ nos autos do processo nº 0156108-59.2017.8.19.0001; AV-25-AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: determinado pelo juízo da 47ª Vara Cível/RJ nos autos do processo nº 0034562-71.2016.8.19.0001; R-27-PENHORA: determinada pela 2ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, nos autos do processo nº 0156108-59.2017.8.19.0001; R-28-PENHORA: determinada pela 9ª Vara Cível da Comarca de Niterói/RJ, nos autos do processo nº 0035297-04.2016.8.19.0002; R-29-PENHORA: determinada pela 47ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, nos autos do processo nº 0034562-71.2016.8.19.0001; R-30-ARRESTO: oriunda do presente feito; R-31-ARRESTO: determinado pela 32ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, nos autos do processo nº 0266291-97.2017.8.19.0001; AV-32–CONVOLAÇÃO DO ARRESTO EM PENHORA: oriunda do presente feito; AV-33-EXISTÊNCIA DE AÇÃO: fica averbada a existência da referida ação, determinado pelo juízo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, nos autos do processo n. 0273281-36.2019.8.19.0001; R-34-PENHORA: determinada pela 6ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, nos autos do processo nº 0033008-40.2017.8.19.0001; AV-36-INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO OBJETO DO ATO R-26 EM FRAUDE À EXECUÇÃO: determinada pela 47ª Vara Cível do Rio de Janeiro, processo nº 0034562-71.2016.8.19.0001; R-38-PENHORA: determinada pela 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro /RJ, nos autos do processo nº 0101463-98.2017.5.01.0013; AV-39-AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: determinado pelo juízo de Direito da CENTRASE Cível de Belo Horizonte/MG, nos autos do processo nº 5085624-61.2016.8.13.0024; AV-40-AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: determinada pela 24ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, nos autos do processo nº 0164949-33.2023.8.19.0001; AV-41-AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: determinado pela 13ª Vara Cível da Comarca Belo Horizonte/MG, nos autos do processo nº 5161661-32.2016.8.13.0024; R-42-PENHORA: determinada pela 26ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, nos autos do processo nº 0282614-17.2016.8.19.0001; R-43-PENHORA: determinada pela 16ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, nos autos do processo nº 0143510-39.2018.8.19.0001; Conforme Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica, o imóvel apresenta débitos com IPTU no valor de R$ 172.970,21 (cento e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais e vinte e um centavos), mais acréscimos legais. Conforme Certidão do FUNESBOM, o imóvel não apresenta débitos referente à taxa de incêndio. Conforme e-mail enviado pela síndica do condomínio no dia 15/09/2025, o imóvel apresenta um registro de débito condominial referente ao mês de junho de 2024 no valor de R$ 4.471,16 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). **Vale ressaltar que, de acordo com a decisão de ID: 424, foi declarada fraude à execução, a alienação do bem imóvel (R-26 da matrícula do imóvel), tornando ineficaz, estando o mesmo sujeito aos atos executórios, nos termos dos artigos 790, V, e 792, parágrafo 1º do CPC.** – O imóvel será vendido livre de débitos de Condomínio, de IPTU e taxas na forma do art. 908 §1º do CPC e art. 130, § único do CTN, desde que o montante da venda comporte tais créditos, bem como livre dos demais créditos de que trata o artigo 908, § 1º, do CPC/2015, que se sub-rogam sobre o respectivo preço. - Cientes os interessados que ficarão sob responsabilidade dos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade e imissão na posse em seu favor. Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na forma do Art. 889, Parágrafo único, e seus incisos do CPC. Para participar dos leilões oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site da Leiloeira (www.bspleiloes.com.br) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade on line, sujeito a aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise de documentação exigida na forma e no Prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site da Leiloeira). Todos os lances efetuados por usuários certificados não são passíveis de arrependimento. Cientes os interessados que no ato da arrematação, deverão ser efetuados os seguintes pagamentos: o pagamento imediato do preço conforme preceitua o art. 892 CPC, ou 30% (trinta por cento) de sinal do valor alcançado, com a complementação no prazo de 5 dias, acrescido de 5% de comissão a Leiloeira. Fica ressaltado que eventuais interessados na aquisição do bem através de pagamento em prestações deverão apresentar propostas por escrito nos autos, até a data do primeiro ou do segundo leilão, conforme o caso, na forma preconizada pelo art. 895 e paragráfos do CPC. Destacado, também, que a apresentação destas propostas não importará na suspensão do leilão e que elas serão avaliadas pelo Juízo, conforme critérios legais aplicáveis à espécie (art. 895, §§ 6º a 8º, CPC). O lanço vencedor, deverá efetuar o depósito da arrematação através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A (obtida através do site www.tjrj.jus.br) o qual deverá ser comprovado o pagamento em 24 hs e ser juntada aos autos. A comissão da leiloeira de 5% sobre a arrematação, deverá ser paga diretamente na conta da leiloeira a ser informada após a arrematação. Na hipótese do licitante que ofertar o maior lance não cumprir sua obrigação de pagar o valor do lance mais a comissão da Leiloeira, nem assinar o Auto de Arrematação imediatamente após ser comunicado pela Leiloeira Pública através de e-mail para o endereço eletrônico cadastrado no site da Leiloeira, além de responder civil e criminalmente por sua conduta, desde já fica estabelecido que o arrematante do imóvel será aquele licitante que ofertar lance e efetivamente cumprir suas obrigações, devendo o Leiloeiro contatar os demais licitantes pela ordem de classificação, ofertando a possibilidade de confirmarem seus lances. Caso o ofertante do 2º maior lance não cumpra imediatamente suas obrigações (depositando judicialmente o valor da arrematação, depositando a comissão da Leiloeira em sua conta-corrente e assinando o Auto de Arrematação), a Leiloeira deverá contatar o ofertante do 3º maior lance e assim sucessivamente, até que se chegue a um ofertante que efetivamente honre seu lance. Demais informações serão prestadas diretamente com a leiloeira através do email: biancapais@bspleiloes.com.br suprindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume. - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis. - Eu, Tania Moretti de Mattos Torres, o fiz datilografar e subscrevo. (as.) MABEL CHRISTINA CASTRIOTO MEIRA DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito.

Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Biomédicas da USP

ICBUSP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2026 – ICB/USP

PROCESSO SEI Nº 154.00010800/2025-60. O Instituto de Ciências Biomédicas torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº: 02/2026 – ICB/USP**, do tipo menor preço, cujo objeto é **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS E ACESSÓRIOS PARA CONTROLE DE VEÍCULOS**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será **o dia 11/02/2026**, estando a sessão de disputa agendada para **o dia 03/03/2026, às 09h00**, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **"Portal de Compras do Governo Federal"** através do sítio **www.gov.br/compras**. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do **dia 11/02/2026**, além da página do **Gov.br**, citada anteriormente, nos seguintes endereços: **www.usp.br/licitacoes, ww3.icb.usp.br/licitacao** e **www.doe.sp.gov.br.**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026 – IEE USP

PROCESSO SEI Nº 154.00001900/2026-86

O Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – IEE USP**, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **aquisição de Equipamentos de Medição (Cronômetro, Multímetro e Luxímetro)**, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O prazo para início do recebimento das propostas eletrônicas será **o dia 10/02/2026, a partir das 08h00**, estando a sessão de disputa agendada para **o dia 25/02/2026, às 10h00**, com acesso por intermédio do Sistema Eletrônico de Contratações denominado **"Portal de Compras do Governo Federal - ComprasGov"**, no endereço eletrônico **https://www.gov.br/compras/pt-br**. O Edital na íntegra estará disponível a partir do **dia 10/02/2026** no portal **ComprasGov** e, também, nos endereços **www.usp.br/licitacoes e www.imprensaoficial.com.br.**

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF

GDF

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O METRÔ-DF torna público o adiamento da sessão de recebimento das propostas do Procedimento Ordinário de Licitação nº 01/2024, com modo de disputa fechado e julgamento do tipo melhor combinação de técnica e preço, objetivando a contratação de empresa, ou consórcio de empresas, para elaboração dos projetos de engenharia (básicos/executivos) e execução das obras civis das estações nº 28 e nº 29, subestações retificadoras nº 15 e nº 16, e implantação dos sistemas fixos referentes à expansão da Linha 1 da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal no trecho CEILÂNDIA, mantendo-se as demais condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência e suas Partes Integrantes, Processo nº 00097-00011029/2023-07. Nova data e horário para recebimento das propostas: dia 20/3/2026, às 10h. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico www.metro.df.gov.br.

ELIANA ROMA PENNA
Comissão Especial de Contratação
Presidente da Comissão

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª e 4ª SÉRIES DA 83ª EMISSÃO (IF 22K1457799; 22K1520003; 22K1520055; 22K1520058) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2026 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª,2ª,3ª e 4ª Séries da 83ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia 03 de março de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2025, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opea.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para df.assembleias@opea.com.br e para assembleias@pentagonotrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 1ª,2ª,3ª e 4ª Séries da 83ª Emissão – (IF 22K1457799; 22K1520003; 22K1520055; 22K1520058), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos df.assembleias@opea.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opea.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.
OPEA SECURITIZADORA S.A. - Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF 12.420.164/0001-57 - NIRE 35.300.486.854

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Data, Hora e Local. Em 03/12/2025, às 11h, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, tendo sido considerada como realizada na sede social da Companhia, na Avenida Luiz Maggioni, 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14072-055. **Convocação e Publicações**. O Edital de Convocação desta AGE foi publicado no jornal Valor Econômico, em suas edições de 12, 13 e 14/11/2025, nas páginas E4, E4 e E6 da versão impressa, respectivamente, com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet, nos mesmos dias, bem como disponibilizado na sede social da Companhia e nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na ordem do dia, foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia, da CVM e da B3. **Quórum**. Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 69,77% do capital social e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme (i) registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams; e (ii) mapa sintético consolidado de voto a distância disponibilizado pela Companhia em 02/12/2025, preparado com base nos boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3, pela Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, e também diretamente pela Companhia. Presente o Sr. Conrado Pacheco Lamastra e Marcelo Freitas Pereira, membro do Conselho Fiscal da Companhia. **Mesa**. Presidente: Flávia de Lima Carvalho, Secretária: Joseane Correia. **Ordem do Dia e Deliberações**. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: **1.** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 220.334.730 votos a favor, 0 votos contrários e 2.176 abstenções, a alteração dos artigos 2º, 3º e 15, para inclusão do inciso XXVII, do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração, que passam a vigorar com as seguintes redações: ***Artigo 2°*** *- A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.* ***§Único -*** *A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior.* ***Artigo 3°*** *- O objeto social da Companhia compreende: (i) fabricar, industrializar, embalar, reembalar, distribuir, importar, exportar, representar, armazenar, expedir e exercer o comércio atacadista e varejista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive com controle especial, produtos de higiene pessoal, descartáveis, cosméticos, dermocosméticos, produtos de perfumaria, produtos para saúde/dispositivo médico, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares, ortopédicos e laboratoriais, instrumentos para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratório, roupas, acessórios e equipamentos para uso profissional, pessoal e de segurança do trabalho, saneantes, produtos de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado, de higiene com ação antimicrobiana, vacinas para uso humano, alimentos, especialmente dietas e leites nutricionais, fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, produtos têxteis (tecidos e não tecidos), adesivos cirúrgicos e fitas adesivas industriais, algodão, não-tecidos, filamentos sintéticos ou artificiais, alvejamento de algodão e fios; produtos de uso veterinário, produtos alimentícios em geral, produtos farmacêuticos, com e sem a manipulação de fórmulas, de higiene para animais, papelaria e produtos de escritório; (ii) a prestação de serviços de manipulação de medicamentos magistrais e oficinais, bem como a atividade de farmácia de manipulação de medicamentos quimioterápicos, medicamentos estéreis e nutrição enteral e parenteral, mão de obra de terceiros, bem como a consultoria, assessoria técnica e pareceres, nas áreas farmacêuticas afins; (iii) o armazenamento e o depósito para terceiros, inclusive em câmaras frigoríficas, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), exceto com emissão de warrants; (iv) o transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais, tanto transportes para terceiros quanto intercompany; (v) a manutenção, reparação locação, instalação e manutenção de aparelhos eletrônicos, eletromédicos e eletroterapêuticos e de irradiação de uso pessoal, doméstico, hospitalares, laboratoriais, equipamentos e outros, serviço de suporte técnico, manutenção, instalação e assessoramento em programas de computador, comércio varejista de programas de computador não-customizáveis; (vi) a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e central de negócios; (vii) a prestação de serviços de assessoria, consultoria e administração de negócios relacionados aos diversos segmentos da área da saúde, prestação de serviço de comunicação, divulgação direcionados à área da saúde, e serviço de televendas, promoção, pesquisa, divulgação, elaboração, criação e desenvolvimento gerencial de projetos e programas de adesão a tratamentos e campanhas, recrutamento, contratação, treinamento e gerenciamento de força promocional/técnica interna e externa, serviços de enfermagem, assistência domiciliar, que consiste no conjunto de atividades de caráter ambulatorial, planejamento, desenvolvimento e realização de projetos, administração de cartões de convênio e de cartões de desconto; (viii) serviço de call center; (ix) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; (x) deter participação em outras sociedades; (xi) comercialização de energia elétrica; e (xii) terceirização de mão de obra.* ***§Único -*** *O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que este transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.* ***Artigo 15 -*** *O Conselho de Administração deverá estabelecer as diretrizes básicas para as políticas gerais da Companhia e suas subsidiárias, bem como verificar e monitorar a sua implementação pela Diretoria, sendo de sua competência e responsabilidade deliberar sobre as matérias descritas nos Parágrafos 1º a 3º abaixo, observadas a Lei das Sociedades por Ações e a regulamentação aplicável:* ***§1º -*** *Compete ao Conselho de Administração aprovar as seguintes matérias, sem prejuízo de outras previstas na lei, na regulamentação e neste Estatuto: [...] (xxvii) alteração do endereço da sede social da Companhia, desde que se mantenha no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.* **2.** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 220.334.730 votos a favor, 0 votos contrários e 2.176 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, constante do Anexo II a esta ata. **3.** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 220.332.980 votos a favor, 0 votos contrários e 3.926 abstenções, os Protocolos, constante do Anexo III a esta ata. **4.** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 220.334.705 votos a favor, 0 votos contrários e 2.201 abstenções, a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora, que elaborou o Laudo de Avaliação das Sociedades incorporadas. **5.** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 220.331.779 votos a favor, 101 votos contrários e 5.026 abstenções, os Laudos de Avaliação das Sociedades, os quais constam como Anexo I dos respectivos Protocolos. **6.** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 220.334.604 votos a favor, 101 votos contrários e 2.201 abstenções a incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos dos Protocolos. Diante da aprovação das Incorporações, ficam as Sociedades extintas, sendo sucedidas pela Companhia em todos os direitos e obrigações. Tendo em vista que a Companhia já detinha a totalidade das ações das Sociedades, as incorporações não resultarão na emissão de ações da Companhia, mantendo-se inalterado o seu capital social. **7.** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 220.334.705 votos a favor, 0 votos contrários e 2.201 abstenções, a autorização à administração da Companhia para tomar as providências necessárias para a implementação e consumação das incorporações das Sociedades pela Companhia e das demais deliberações ora aprovadas. **Mapa de Votação.** O mapa final de votação sintético constante do Anexo I indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu. **Encerramento**. Formalidades legais. São Paulo, 03/12/2025. **MESA**: Flávia de Lima Carvalho - Presidente, Joseane Correia - Secretária. JUCESP nº 14.936/26-4 em 28/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Fique bem-informado com as newsletters do Valor.
As principais notícias de economia, negócios e política, direto no seu e-mail.



Valor Econômico
Cadastre-se
valor.globo.com/newsletter

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público a realização do certame a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO: 91.005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250900540-SMS (UASG: 925162) – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para a contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial (Portaria 344/98). – Edital disponível no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br)) – ABERTURA: 25/FEVEREIRO/2026, às 09h00min (horário de Brasília). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br.
Natal/RN, 09 de fevereiro de 2026.
Suely Meneses Barreto – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2026– GMS/FUNDEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90080/2026 - PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO: Nº 25.042.305-5. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição do Grupo III – Grãos: Arroz parboilizado convencional, arroz parboilizado ATM ou vácuo, arroz polido convencional, arroz polido ATM ou vácuo, feijão preto convencional, feijão preto ATM ou vácuo, canjica, milho para pipoca e amendoim in natura, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. A aquisição será dividida em 9 (nove) lotes. **VALOR MÁXIMO:** R$ 92.135.000,00 (noventa e dois milhões e cento e trinta e cinco mil reais). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 03 de março de 2026, às 08:30 (oito horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 09/02/2026. Unidade de Licitação.

Banco Pan S.A.

Companhia Aberta
CNPJ: 59.285.411/0001-13 - NIRE: 35.300.012.879

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de dezembro de 2025. 1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 9 de dezembro de 2025, às 9h30, de forma híbrida (digital e presencial), na sede social do Banco PAN S.A. ("Banco PAN" ou "Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, CEP 01310-916, e mediante sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo art. 124, § 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e pelo art. 28, §3º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). **2. Convocação:** Realizada de acordo com as disposições dos arts. 124 e 289 da Lei das S.A., por meio de Edital de Convocação publicado no jornal "Valor Econômico", nas edições dos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2025, tanto na versão impressa (nas fls. E3, E2 e E2, respectivamente) quanto na versão digital. **3. Publicações Legais:** Os documentos e informações relativos à Ordem do Dia, nos termos da regulamentação aplicável, foram disponibilizados aos acionistas na sede social da Companhia, em seu *website* de relações com Investidores (http://ri.bancopan.com.br/), bem como nos *website* da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.gov.br/cvm) e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br), em 18 de novembro de 2025. **4. Quórum**: Presentes (i) os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia representativas de 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia; e (ii) os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia representativas de 74,37% (setenta e quatro vírgula trinta e sete por cento) das ações em circulação (*free float*) de emissão da Companhia; conforme Livro de Presença de Acionistas (com relação aos acionistas que participaram desta AGE presencialmente), registro do sistema eletrônico de participação a distância, nos termos do art. 47, inciso III da Resolução CVM 81 e Informações constantes do mapa analítico consolidado das Instruções de voto a distância, na forma do art. 46-C, inciso I, da Resolução CVM 81, sendo, portanto, constatado o quórum necessário à instalação desta AGE, em observância ao disposto no art. 125 da Lei das S.A. **5. Presença Legal:** Presentes o Sr. André Luiz Calabro, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, e os Srs. Jamiu Nogueira Antunes de Souza e Clariane Souza de Sá Pinto, representantes da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. Não há conselho fiscal instalado. **6. Mesa:** Presidente: Paula Nacif de Moura; Secretária: Maria Luísa Franchi Ferreira. Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGE, os quais foram postos à disposição dos acionistas: (a) na sede da Companhia; e (b) nos *websites* da Companhia, da B3 e da CVM, em atendimento ao disposto no art. 124, §6º da Lei das S.A. **7. Considerações sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:** Esta Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") foi convocada no contexto da proposta apresentada pelo Banco BTG Pactual S.A. ("Banco BTG") envolvendo a incorporação, pelo Banco Sistema S.A. ("Banco Sistema"), da totalidade das ações de emissão da Companhia não detidas pelo Banco Sistema na data de consumação da referida incorporação de ações ("Incorporação de Ações - Banco PAN") e, em ato contínuo, a incorporação, pelo Banco BTG, da totalidade das ações de emissão do Banco Sistema não detidas pelo Banco BTG na data de consumação da referida Incorporação de ações, incluindo aquelas criadas em razão da incorporação das ações da Companhia pelo Banco Sistema ("Incorporação de Ações - Banco Sistema" e, em conjunto com a Incorporação de Ações - Banco PAN, a "Operação"). Todos os termos e condições aplicáveis à Incorporação de Ações - Banco PAN (incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações - Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações - Banco Sistema) foram acordados no "Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão do Banco Pan S.A. pelo Banco Sistema S.A.", celebrado em 17 de novembro de 2025 entre os administradores da Companhia e do Banco Sistema ("Protocolo e Justificação do Banco PAN"), enquanto todos os termos e condições aplicáveis à Incorporação de Ações - Banco Sistema (incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações - Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações - Banco Sistema) foram acordados no "Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão do Banco Sistema S.A. pelo Banco BTG Pactual S.A.", celebrado em 17 de novembro de 2025 entre os administradores do Banco Sistema e do Banco BTG ("Protocolo e Justificação do Banco Sistema"). A consumação da Operação está sujeita ao cumprimento prévio das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN e no Protocolo e Justificação do Banco Sistema. Em virtude da consumação de ambas as etapas da Operação, os acionistas da Companhia (com exceção do Banco Sistema e do Banco BTG) receberão 0,2128 *units* de emissão do Banco BTG para cada 1 (uma) ação de emissão da Companhia detida na data de consumação da Operação. Com a conclusão da Operação, a Companhia tornar-se-á uma subsidiária integral do Banco Sistema e, de forma indireta, do Banco BTG. As deliberações constantes da Ordem do Dia desta AGE fazem parte de um negócio jurídico único, são indissociáveis, interdependentes e vinculadas entre si, sendo premissa que cada uma das etapas da Operação não tenha eficácia. Individualmente, sem que as demais também tenham. Além disso, a eficácia, validade e produção de efeitos das deliberações estarão sujeitas à aprovação da Operação pelo Banco Central do Brasil, dentre outras condições suspensivas, nos termos do Protocolo e Justificação do Banco PAN. **8. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Em deliberação preliminar, a ser tomada pelos acionistas titulares das ações de emissão da Companhia em circulação (*free float*) presentes na AGE, nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 1º de setembro de 2008 ("PO CVM 35"), e como condição para a deliberação descrita no item (ii) abaixo, examinar, analisar e aprovar a proposta da Incorporação de Ações - Banco PAN, incluindo, sem limitação, o disposto no Protocolo e Justificação do Banco PAN e seus anexos, o qual prevê a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações - Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações - Banco Sistema; e **(ii)** Condicionada à aprovação da deliberação constante do item (i) acima, em deliberação a ser tomada por todos os acionistas da Companhia titulares de ações com direito a voto presentes na AGE, observado o quórum de metade, no mínimo, das ações com direito a voto do Banco PAN, nos termos do art. 252, §2º da Lei das S.A., examinar e aprovar os seguintes atos e documentos relacionados à Operação: (a) a ratificação da contratação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, São Paulo Corporate Towers, Torre Norte, 9º andar, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.527.788/0001-31, registrada no Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo sob o nº 4194 ("Avaliadora") para elaborar (a.1) o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco PAN a serem incorporadas pelo Banco Sistema, com base no valor de mercado das ações do Banco PAN, para fins do aumento de capital do Banco Sistema decorrente da Incorporação de Ações - Banco PAN, nos termos do art. 8º da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN - Aumento de Capital"); (a.2) o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco PAN, com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado), para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A. (Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN"); e (a.3) o laudo de avaliação das ações de emissão do Banco Sistema, com base no valor econômico (apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado) das ações do Banco Sistema, para fins do disposto no art. 264 da Lei das S.A. ("Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema"); (b) o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN - Aumento de Capital; (c) o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN; (d) o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema; (e) o Protocolo e Justificação do Banco PAN; (f) a Incorporação de Ações - Banco PAN, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN tenham sido verificadas; e (g) a autorização para que os administradores do Banco PAN pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações - Banco PAN, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no Protocolo e Justificação do Banco PAN. **9. Deliberações:** Instalada a AGE, foram aprovadas, por unanimidade dos presentes, a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, nos termos do art. 130, §1º da Lei das S.A., bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §2º da Lei das S.A. Após exame, análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **Em deliberação preliminar tomada pelos acionistas titulares das ações de emissão da Companhia em circulação (*free float*) presentes na AGE:** (ii) Foi aprovada, por maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação (*free float*) da Companhia presentes na AGE, tendo sido computados 188.332.434 (cento e oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro) votos a favor, 4.410 (quatro mil, quatrocentos e dez) votos pela rejeição e 84.732 (oitenta e quatro mil, setecentas e trinta e duas) abstenções, a Incorporação de Ações - Banco PAN, incluindo, sem limitação, o disposto no Protocolo e Justificação do Banco PAN e seus anexos, o qual prevê a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações - Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações - Banco Sistema, para fins de adoção da recomendação prevista no PO CVM 35; **Tendo em vista a aprovação do item (i) acima, em deliberação tomada por todos os acionistas da Companhia titulares de ações com direito a voto presentes na AGE, observado o disposto no art. 252, §2º da Lei das S.A.:** (ii) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 657.560.633 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três) votos a favor, a ratificação da Avaliadora como entidade avaliadora responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN - Aumento de Capital, do Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN e do Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema; (iii) Foi aprovado, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 657.560.633 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três) votos a favor, o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN - Aumento de Capital, conforme Anexo I a esta ata; (iv) Foi aprovado, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 657.560.633 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três) votos a favor, o Laudo de Avaliação das Ações Banco PAN, conforme Anexo II a esta ata; (v) Foi aprovado, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 657.560.633 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três) votos a favor, o Laudo de Avaliação das Ações Banco Sistema, conforme Anexo III a esta ata; (vi) Foi aprovado, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 657.560.633 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três) votos a favor, o Protocolo e Justificação do Banco PAN, que contém todos os termos e condições da incorporação de Ações - Banco PAN, incluindo, sem limitação, a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações - Banco PAN, bem como a relação de troca proposta para a Incorporação de Ações - Banco Sistema, conforme Anexo IV a esta ata; (vii) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 657.560.633 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três) votos a favor, a Incorporação de Ações - Banco PAN, cuja eficácia ficará suspensa até que as condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação do Banco PAN tenham sido verificadas; e (viii) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 657.560.633 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e três) votos a favor, a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação de Ações - Banco PAN, incluindo, sem limitação, aqueles previstos no Protocolo e Justificação do Banco PAN. Considerando que os acionistas que votaram a favor da instalação do conselho fiscal da Companhia não indicaram, nesta AGE ou por meio de boletim de voto a distância, quaisquer candidatos para compor o conselho fiscal da Companhia, restou prejudicado o pedido de instalação do conselho fiscal realizado por tais acionistas, nos termos do art. 36, §2º da Resolução CVM 81. **10. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pela mesa e pelos acionistas que participaram desta AGE de forma presencial, sendo considerados signatários da ata, nos termos do art. 47. §1º da Resolução CVM 81, os acionistas cujos boletins de voto a distância tenham sido considerados válidos pela Companhia e/ou que tenham registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* São Paulo, 9 de dezembro de 2025. **Maria Luisa Franchi Ferreira** - Secretária. JUCESP nº 10.341/26-2 em 23/01/2026.